

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>23</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$16.000,00 (dezesesseis mil).
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Aquisição de tendas 6x6 destinadas aos agricultores de agricultura familiar destinada às comunidades de Riachinho, Cachoeira do Rio Pardo, Prata e Catarina.	
Acréscimo 20. 608. 0026. 3101 – Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Clailson de Oliveira Chaves

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>224/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>15:19</u>
 _____ Funcionário Responsável	